

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de dedetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, produtos saneantes desinfestantes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), emissão de certificado de execução e laudo técnico, destinados ao atendimento do Ponto de Entrega Voluntária – PEV do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, localizado na Rua Lopes Franco, nº 890, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG.

A contratação compreenderá 06 (seis) aplicações bimestrais, durante o período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações do Ponto de Entrega Voluntária – PEV, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

O PEV recebe diariamente resíduos recicláveis, resíduos sujeitos à logística reversa e outros materiais destinados à destinação ambientalmente adequada, circunstância que favorece o aparecimento e a proliferação de pragas urbanas, tornando indispensável a adoção de um programa preventivo contínuo de dedetização, desratização e controle integrado de pragas.

A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do ECOTRES para o exercício vigente. Todavia, trata-se de demanda superveniente e necessária à manutenção das condições sanitárias e operacionais do Ponto de Entrega Voluntária – PEV, possuindo disponibilidade orçamentária na dotação destinada à contratação de Pessoa Jurídica do Departamento de Operações. Ademais, sua realização não compromete o cronograma executivo das contratações previstas no PAC, tampouco interfere na execução das demais ações planejadas pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e compatível com o interesse público, visando garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo ECOTRES, a preservação das condições sanitárias da unidade e a segurança dos servidores, usuários e prestadores de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução periódica dos seguintes serviços:

- dedetização;
- desratização;

- controle integrado de pragas urbanas.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- inspeção técnica prévia;
- aplicação de produtos registrados na ANVISA;
- fornecimento integral de mão de obra;
- fornecimento de equipamentos;
- fornecimento de materiais;
- fornecimento de EPIs;
- emissão de Certificado de Execução;
- emissão de Laudo Técnico;
- orientações preventivas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quantidade

06 aplicações.

Periodicidade

Bimestral.

Local

Ponto de Entrega Voluntária – PEV

Rua Lopes Franco nº 890

Bairro Carijós

Conselheiro Lafaiete/MG

Área aproximada:

200 m²

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

Controle das seguintes pragas

- baratas;
- ratos;

- formigas;
- cupins;
- carunchos;
- insetos xilófagos;
- demais pragas urbanas.

A empresa deverá fornecer integralmente:

- mão de obra especializada;
- equipamentos;
- materiais;
- produtos saneantes;
- EPIs;
- demais insumos necessários.

Todos os produtos deverão possuir registro na ANVISA.

Ao término de cada aplicação deverá ser emitido:

- Certificado de Execução;
- Laudo Técnico contendo:
 - produtos utilizados;
 - princípios ativos;
 - locais tratados;
 - pragas combatidas;
 - recomendações técnicas;
 - prazo de garantia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir objeto social compatível com os serviços;
- possuir regularidade fiscal;
- utilizar exclusivamente produtos registrados na ANVISA;
- executar os serviços por profissionais capacitados;

- fornecer todos os materiais necessários;
- responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As aplicações deverão ocorrer mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

A contratada deverá observar:

- horários definidos pelo ECOTRES;
- normas de segurança;
- normas ambientais;
- boas práticas de controle de pragas.

Caso seja necessária reaplicação dentro do período de garantia, esta deverá ocorrer sem ônus para o ECOTRES.

Os resíduos e embalagens provenientes da execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado seu descarte nas dependências do ECOTRES.

8. GARANTIA

Cada aplicação deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme proposta apresentada pela empresa.

Durante o período de garantia, constatada reincidência das pragas tratadas, a empresa deverá realizar nova aplicação sem custos adicionais para o ECOTRES. O prazo de garantia será contado a partir da emissão do Certificado de Execução correspondente à aplicação realizada.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a execução de cada aplicação prevista no cronograma contratual, mediante a verificação da conformidade dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

O pagamento será efetuado por aplicação executada, condicionando-se à apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Execução dos serviços;
- Laudo Técnico contendo os produtos utilizados, princípios ativos, locais tratados, pragas combatidas, recomendações técnicas e prazo de garantia;
- Atesto do Fiscal do Contrato, certificando a execução satisfatória dos serviços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da documentação acima relacionada e desde que não haja pendências que impeçam a liquidação da despesa.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem ônus para o ECOTRES.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme pesquisa de mercado:

Empresa	Valor
Dedetizadora & Desentupidora	R\$ 950,00
G. Cardoso Ferraz Ltda	R\$ 780,00
A Preventiva Ltda	R\$ 220,00

Média por aplicação: R\$ 650,00

Valor estimado da contratação:

$$06 \text{ aplicações} \times \text{R\$ } 650,00 = \text{R\$ } 3.900,00.$$

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Subunidade: Departamento de Operações
- Programa: 18.542.0002.2.002 – Operação Ecotres
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

11. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para outros serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

A instrução do processo observará, ainda, os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência do ECOTRES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- conferir os certificados de execução e os laudos técnicos emitidos após cada aplicação;
- comunicar eventuais irregularidades;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e/ou instrumento contratual, conforme decisão da Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação aplicável.

Diante da necessidade administrativa demonstrada, considera-se a presente contratação tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura eletrônica.

Thais Fonseca Carlos
Diretora Ambiental do Ecotres

Assinantes



THAIS FONSECA CARLOS

Assinou em 04/08/2026 às 16:03:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.878.876-**.

Eu, THAIS FONSECA CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36Y-XGO-J6O-70D